



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 031/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

“Declara o Bairro Francisco Antônio dos Santos, objeto de regularização fundiária, como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) dos Núcleos Urbanos Informais, situados no Município de Jateí, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a declaração de condição socioeconômica emitida pela Comissão de Regularização Fundiária, criada por meio do Decreto n. 060, de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o Bairro Francisco Antônio dos Santos, objeto de regularização fundiária, como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal